



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 42/2020

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, na sede da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.885.100/0001-54, com sede na Av. Getúlio Vargas, n.º 850, nesta cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Reitora, Professora Me. Fátima Aparecida da Cruz Padoan, com RG nº 4.337.923-2 e CPF nº 601.810.109-25 e a empresa **ANDRE MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA**, inscrita no CNPJ/MF nº 32.111.081/0001-93, com sede à Rua Abano Reis, 836, Bom Retiro, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por André Matias, portador do RG nº 7.856.49-3 e CPF nº 010.186.569-44, resolvem, nos termos da Lei Estadual nº 15.608/07 e Lei nº 8.666/93, bem como em conformidade com o resultado do **EDITAL nº 19/2020 - Pregão Eletrônico - Registro de Preços – Processo nº 16.834.346-9, GMS nº 996/2020**, homologado em **26/11/2020**, **REGISTRAR OS PREÇOS** para futuras aquisições dos objetos a seguir indicados:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto

1.1. A presente licitação tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de material de expediente para a UENP, conforme quantidades, especificações técnicas e descrições mínimas estabelecidas no Anexo 01 deste Edital.

Lote 01				Valor Máximo	
Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Divisória plástica transparente A4 p/ fichário. Pct c/ 10 unid – <b>Marca ACP</b>	CAIXA	72	R\$ 6,98	R\$ 502,56
2	Extrator de grampos em metal niquelado – <b>Marca Cavia</b>	UN	65	R\$ 0,94	R\$ 61,10
3	Corretivo líquido à base de água, atóxico, branco - fr. c/ 18 ml - cx c/ 12 unid. Marca de Referência: Bic, Faber Castell - <b>Marca Zaz Traz</b>	CAIXA	42	R\$ 5,57	R\$ 233,94
4	Grampo trilho metal. Cx c/ 50 jogos – <b>Marca Lyke</b>	CAIXA	10	R\$ 7,56	R\$ 75,60
5	Almofada para carimbo azul nº 3 – <b>Marca Carbrink</b>	UN	10	R\$ 3,56	R\$ 35,60
6	Almofada para carimbo preta nº 3 – <b>Marca Carbrink</b>	UN	10	R\$ 3,56	R\$ 35,60
7	Pasta catálogo ofício c/ 10 folhas – <b>Marca ACP</b>	UN	170	R\$ 5,59	R\$ 950,30
8	Pasta catálogo ofício c/ 50 folhas – <b>Marca ACP</b>	UN	141	R\$ 10,13	R\$ 1.428,33
9	Estilete estreito completo 9mm – <b>Marca Masterprint</b>	UN	115	R\$ 1,03	R\$ 118,45



10	Pasta suspensa marmorizada plastificada. Material: Cartão kraft. Gramatura: aproximadamente 230g/m2. Haste de metal com 4 ponteiros de polipropileno fixadas com ilhós. Características: com visor, etiqueta branca e grampo trilho. <b>Marca ICL</b>	UN	2500	R\$ 1,85	R\$ 4.625,00
11	Lapiseira 0,5mm. <b>Marca Lyke</b>	UN	60	R\$ 1,09	R\$ 65,40
12	Lapiseira 0,7mm <b>Marca Lyke</b>	UN	60	R\$ 1,48	R\$ 88,80
13	Fita empacotamento 48 mm x 45m – marrom <b>Marca Delfix</b>	UN	105	R\$ 3,54	R\$ 371,70
14	Grampeador de metal até 25 fls – <b>Marca Lyke</b>	UN	68	R\$ 9,84	R\$ 669,12
15	Apagador de quadro branco. Base de plástico resistente e feltro 8 mm – <b>Marca Carbrink</b>	UN	80	R\$ 2,78	R\$ 222,40
16	Livro ata 100 fls. numeradas. 205 mm x 300mm – <b>Marca Tamoio</b>	UN	22	R\$ 8,68	R\$ 190,96
17	Livro protocolo 104 fls. 154 mm x 215 mm – <b>Marca Tamoio</b>	UN	90	R\$ 7,70	R\$ 693,00
18	Contra capa preta p/ encadernação PVC 220 mm x 330 mm. Pct c/ 100 unid. <b>Marca Mares</b>	PCT	11	R\$ 23,50	R\$ 258,50
19	Lâmina para estilete estreito. Cx c/ 10 unid. <b>Marca Master</b>	CAIXA	67	R\$ 2,63	R\$ 176,21
20	Lâmina estilete largo. Cx c/ 10 unid. – <b>Marca Master</b>	CAIXA	67	R\$ 3,69	R\$ 247,23
21	Pasta A a Z grande larga c/ trava frontal luxo – <b>Marca Frama</b>	UN	196	R\$ 10,85	R\$ 2.126,60
22	Pasta plástica c/ grampo trilho – <b>Marca Alaplast</b>	UN	250	R\$ 2,00	R\$ 500,00
23	Caixa p/ Correspondências acrílico articulada tripla – <b>Marca Carbrink</b>	CAIXA	19	R\$ 25,13	R\$ 477,47
24	Grampo trilho plástico estendido. Pct c/ 50 jogos – <b>Marca Helomax</b>	PCT	30	R\$ 12,01	R\$ 360,30
25	Régua transparente 30 cm, em acrílico <b>Marca Waleu</b>	UN	255	R\$ 0,66	R\$ 168,30
26	Grafite 0,5 2B. Cx c/ 12 minas – <b>Marca Lyke</b>	CAIXA	105	R\$ 0,59	R\$ 61,95
27	Caixa arquivo morto papelão 350 mm x 133 mm x 247 mm – <b>Marca Lc</b>	CAIXA	250	R\$ 2,34	R\$ 585,00
28	Cola branca tubo (mínimo 40g.) atóxica. Composição PVA em meio aquoso. Líquida. Marca de Referência: Bic, Pritt, Faber Castell, Scotch, Mercur – <b>Marca Pira</b>	UN	94	R\$ 0,95	R\$ 89,30
29	Suporte para fita adesiva tipo durex – pequeno – <b>Marca Carbrink</b>	UN	42	R\$ 2,93	R\$ 123,06
30	Envelope saco plástico c/ 4 furos ofício. Cx c/ 600 unid. <b>Marca ACP</b>	CAIXA	16	R\$ 112,50	R\$ 1.800,00
31	Prancheta de acrílico c/ prendedor – <b>Marca Carbrink</b>	UN	77	R\$ 6,14	R\$ 472,78

Av. Getúlio Vargas, 850 – Centro - Jacarezinho / Paraná – 86400-000



32	Tesoura pequena 13 cm bico arredondado – Marca <b>Master print</b>	UN	70	R\$ 2,93	R\$ 205,10
33	Caixa arquivo morto plástico 350 mm x 133 mm x 247 mm – Marca <b>Alaplast</b>	CAIXA	380	R\$ 4,45	R\$ 1.691,00
34	Fita dupla face 18 mm x 30m – Marca <b>Delfix</b>	UN	130	R\$ 6,00	R\$ 780,00
35	Livro ata 200 fls. numeradas. 205 mm x 300mm – Marca <b>Tamoio</b>	UN	22	R\$ 16,16	R\$ 355,52
36	Livro ata 50 fls. numeradas. 205 mm x 300 mm – Marca <b>Tamoio</b>	UN	20	R\$ 5,82	R\$ 116,40
37	Porta caneta e porta clips em acrílico – Marca <b>Carbrink</b>	UN	65	R\$ 3,80	R\$ 247,00
38	Perfurador de metal para 40 fls – Marca <b>Lyke</b>	UN	34	R\$ 32,19	R\$ 1.094,46
39	Fita crepe 18 mm x 50m, Marca de Referência: Adelbras, 3M. Marca <b>Delfix</b>	UN	240	R\$ 3,25	R\$ 780,00
40	Grafite 0,7. Cx c/ 12 minas – Marca <b>Lyke</b>	CAIXA	105	R\$ 0,59	R\$ 61,95
41	Cola em bastão (mínimo 36g) Atóxica. Composição: Resina sintética, glicerina, água e Conservantes. Marca de Referência: Pritt, Scotch, Bic, Acrilex. – Marca <b>Lyke</b>	UN	94	R\$ 2,06	R\$ 193,64
42	Apontador de lápis com depósito de plástico – Marca <b>CIS</b>	UN	100	R\$ 0,78	R\$ 78,00
43	Clips niquelado n° 4/0. Cx c/ 500 – Marca <b>XR</b>	CAIXA	75	R\$ 7,87	R\$ 590,25
44	Alfinetes marcadores para mapa c/ cabeça colorida cx c/ 25 unid – Marca <b>Lyke</b>	CAIXA	21	R\$ 2,18	R\$ 45,78
45	Pasta plástica c/ elástico 340 mm x 250 mm – Marca <b>Alaplast</b>	UN	300	R\$ 1,78	R\$ 534,00
46	Visor cristal e etiqueta p/ pasta suspensa. Cx c/ 50 unid. Marca <b>Dello</b>	CAIXA	39	R\$ 5,41	R\$ 210,99
47	Clips niquelado n° 2/0. Cx c/ 500 – Marca <b>XR</b>	CAIXA	75	R\$ 7,87	R\$ 590,25
48	Bastão de silicone grosso para cola quente – Marca <b>Rendicolla</b>	UN	605	R\$ 1,07	R\$ 647,35
49	Pasta de papelão c/ elástico 340 mm x 250 mm Marca <b>LCL</b>	UN	250	R\$ 1,17	R\$ 292,50
50	Estilete largo completo Marca <b>Master print</b>	UN	165	R\$ 1,70	R\$ 280,50
51	Grampo trilho plástico. Cx c/ 50 jogos Marca <b>Helomax</b>	CAIXA	15	R\$ 11,18	R\$ 167,70
52	Grampo cobreado 26/6. Cx c/ 5000 unid. Marca <b>Master print</b>	CAIXA	42	R\$ 4,50	R\$ 189,00
53	Fita adesiva de propileno transparente 48 mm x 45m Marca <b>Delfix</b>	UN	190	R\$ 3,11	R\$ 590,90
54	Grampeador de metal até 40 fls – Marca <b>Leonora</b>	UN	53	R\$ 33,73	R\$ 1.787,69



55	Grampeador de metal até 100 fls. <b>Marca Lyke</b>	UN	41	R\$ 68,45	R\$ 2.806,45
56	Clips niquelado n° 8/0. Cx c/ 500g <b>Marca XR</b>	CAIXA	65	R\$ 7,87	R\$ 511,55
57	Fita adesiva tipo mágica rolo 19 mm x 33m, transparente (incolor), material acetato de celulose e adesivo acrílico, aceita escrita em lápis e caneta. Marca de Referência: Scotch. <b>Marca Eurocel</b>	UN	150	R\$ 10,09	R\$ 1.513,50
58	Bastão de silicone fino para cola quente – <b>Marca Rendicola</b>	UN	605	R\$ 0,44	R\$ 266,20
59	Fita adesiva transparente 12 mm x 40m – <b>Marca Delfix</b>	UN	210	R\$ 0,94	R\$ 197,40
60	Suporte para fita adesiva tipo durex – grande – <b>Marca Carbrink</b>	UN	40	R\$ 11,69	R\$ 467,60
61	Clips niquelado n° 0/0. Cx c/ 500g – <b>Marca XR</b>	CAIXA	60	R\$ 11,00	R\$ 660,00
62	Pasta L plástica transparente. Pct c/ 10 unid – <b>Marca Acp</b>	PCT	40	R\$ 4,30	R\$ 172,00
63	Agenda para telefone capa dura 80 fls 148 mm x 210 mm – <b>Marca Kit</b>	UN	3	R\$ 19,94	R\$ 59,82
64	Abracadeira de nylon 4,8 x 250 mm. Pcte. c/ 100 unidades – <b>Marca Force Line</b>	UN	13	R\$ 18,60	R\$ 241,80
65	Apagador de quadro negro. Base de plástico resistente e feltro 8 mm – <b>Marca Carbrink</b>	UN	54	R\$ 2,78	R\$ 150,12
66	Borracha Branca n°40 macia. Caixa com 40 unidades – <b>Marca Red Bor</b>	CAIXA	31	R\$ 7,31	R\$ 226,61
67	Caixa arquivo morto papelão 420 mm x 175 mm x 290 mm <b>Marca LC</b>	CAIXA	350	R\$ 4,53	R\$ 1.585,50
68	Caixa p/ Correspondências acrílico articulada dupla <b>Marca Carbrink</b>	CAIXA	19	R\$ 17,00	R\$ 323,00
69	Caneta esferográfica azul, resina termoplástica, tinta a base de corante orgânico e solvente. Bola de tungstênio. Ponta média: 1mm, largura de linha 0,4mm. Corpo hexagonal com Furo lateral. Tampa ventilada. Cx c/ 50 unidades. Marca de Referência: Bic. <b>Marca Compactor</b>	CAIXA	47	R\$ 35,76	R\$ 1.680,72
70	Capa transparente p/ encadernação PVC 220 mm x 330mm. Pct c/ 100 unid <b>Marca Mares</b>	PCT	11	R\$ 33,44	R\$ 367,84
71	Caneta esferográfica preta, resina termoplástica, tinta a base de corante orgânico e solvente. Bola de tungstênio. Ponta média: 1mm, largura de linha 0,4mm. Corpo hexagonal com Furo lateral. Tampa ventilada. Cx c/ 50 unidades. Marca de Referência: Bic. <b>Marca Compactor</b>	CAIXA	34	R\$ 35,76	R\$ 1.215,84
72	Caneta esferográfica vermelha, resina termoplástica, tinta a base de corante orgânico e solvente. Bola tungstênio. Ponta média: 1mm, largura de linha 0,4mm. Corpo hexagonal com Furo lateral. Tampa Ventilada. Cx c/ 50unid. Marca de Referência: Bic. <b>Marca Compactor</b>	CAIXA	21	R\$ 35,76	R\$ 750,96

Av. Getúlio Vargas, 850 – Centro - Jacarezinho / Paraná – 86400-000



73	Caneta marca texto cor amarelo 4mm. Cx c/ 12 unid. Marca de Referência: Bic, Faber Castell, Pilot. <b>Marca Master print</b>	CAIXA	80	R\$ 12,28	R\$ 982,40
74	Elástico fino tipo p/ dinheiro. Pct c/ 500gr. <b>Marca Mamuth</b>	PCT	52	R\$ 8,09	R\$ 420,68
75	Espiral para encadernação preto 10 mm. Pacote c/ 100 unid. <b>Marca Jc</b>	PCT	21	R\$ 14,02	R\$ 294,42
76	Espiral para encadernação preto 12 mm. Pacote c/ 100 unid <b>Marca Jc</b>	PCT	21	R\$ 17,00	R\$ 357,00
77	Espiral para encadernação preto 14 mm. Pacote c/ 100 unid <b>Marca Jc</b>	PCT	21	R\$ 21,44	R\$ 450,24
78	Espiral para encadernação preto 17 mm. Pacote c/ 100 unid <b>Marca Jc</b>	PCT	20	R\$ 27,67	R\$ 553,40
79	Espiral para encadernação preto 20 mm. Pacote c/ 100 unid <b>Marca Jc</b>	PCT	20	R\$ 28,05	R\$ 561,00
80	Espiral para encadernação preto 29 mm. Pacote c/ 36 unid <b>Marca Jc</b>	PCT	20	R\$ 28,00	R\$ 560,00
81	Espiral para encadernação preto 7 mm. Pacote c/ 100 unid. <b>Marca Jc</b>	PCT	20	R\$ 9,67	R\$ 193,40
82	Espiral para encadernação preto 9 mm. Pacote c/ 100 unid. <b>Marca Jc</b>	PCT	20	R\$ 12,19	R\$ 243,80
83	Grampeador de metal p/ mais de 100 folhas – <b>Marca Lyke</b>	UN	19	R\$ 120,72	R\$ 2.293,68
84	Grampo cobreado 23/8. Cx c/ 5000 unid. – <b>Marca Bacchi</b>	CAIXA	30	R\$ 11,06	R\$ 331,80
85	Lápis Preto n° 02. Estrutura em madeira. Cx c/ 144 unidades. Marca de Referência: Faber Castell, Tilibra. <b>Marca Injex Pen</b>	CAIXA	21	R\$ 33,01	R\$ 693,21
86	Marcador p/ retroprojektor preto ponta média 2.0mm. Cx c/ 12 unidades <b>Marca BRW</b>	CAIXA	62	R\$ 26,70	R\$ 1.655,40
87	Marcador p/ retroprojektor azul ponta média 2.0mm. Cx c/ 12 unidades <b>Marca BRW</b>	CAIXA	62	R\$ 26,70	R\$ 1.655,40
88	Molha dedo tipo pasta 12 gramas <b>Marca Radex</b>	UN	60	R\$ 1,61	R\$ 96,60
89	Pasta plástica transparente com elástico largura 2 cm <b>Marca Alaplast</b>	UN	275	R\$ 2,51	R\$ 690,25
90	Pasta plástica transparente com elástico largura 3 cm <b>Marca Alaplast</b>	UN	280	R\$ 3,24	R\$ 907,20
91	Pasta plástica transparente com elástico largura 5 cm <b>Marca Alaplast</b>	UN	330	R\$ 3,90	R\$ 1.287,00
92	Perfurador de metal para 100 fls <b>Marca Cavia</b>	UN	34	R\$ 157,90	R\$ 5.368,60
93	Pasta rotoclip transparente <b>Marca Polibras</b>	UN	300	R\$ 3,59	R\$ 1.077,00



94	Pincel para quadro branco. Ponta macia e indeformável. Apaga facilmente sem Deixar resíduos. Tinta especial. Não recarregável. Cor azul. Gravado no corpo a marca do fabricante. Marca de Referência: Pilot, Compactor. Cx c/ 12 unid. <b>Marca Lyke</b>	CAIXA	122	R\$ 25,03	R\$ 3.053,66
95	Pincel para quadro branco. Ponta macia e indeformável. Apaga facilmente sem Deixar resíduos. Tinta especial. Não recarregável. Cor preto. Gravado no corpo a marca do fabricante. Marca de Referência: Pilot, Compactor. Cx c/ 12 unid. <b>Marca Lyke</b>	CAIXA	122	R\$ 25,03	R\$ 3.053,66
96	Pincel para quadro branco. Ponta macia e indeformável. Apaga facilmente sem deixar resíduos. Tinta especial. Não recarregável. Cor vermelho. Gravado no corpo a marca do fabricante. Marca de Referência: Pilot, Compactor. Cx c/ 12 unid. <b>Marca Lyke</b>	CAIXA	72	R\$ 25,03	R\$ 1.802,16
97	Tesoura grande 18 cm <b>Marca Lyke</b>	UN	91	R\$ 5,66	R\$ 515,06
98	Lacre de segurança. Uso: Malote. Cor azu com numeração. Comprimento: 23cm. Material: propileno de alta resistência. Características: sistema interno de triplo travamento, comprimento ajustável ao aperto desejado. Pacote plástico c/ 100 unidades. <b>Marca Helomax</b>	PCT	19	R\$ 18,50	R\$ 351,50
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 71.989,97</b>

### Lote 03

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Máximo	
				R\$ Unit.	R\$ Total
1	Pilhas AAA - 1,5 v alcalinas conjunto c/4 unidades – <b>Marca Elgin</b>	CJ	244	R\$ 6,26	R\$ 1.527,44
2	Bateria alcalina 9V – <b>Marca Elgin</b>	UN	280	R\$ 7,63	R\$ 2.136,40
3	Pilhas AA - 1,5 v alcalinas conjunto c/ 2 unidades – <b>Marca Elgin</b>	CJ	250	R\$ 4,32	R\$ 1.080,00
4	Etiqueta n° 6183. Cx c/ 100 fls. 10 etiquetas por folha <b>Marca Imprimaster</b>	CAIXA	21	R\$ 45,94	R\$ 964,74
5	Etiqueta n° 6187. Cx c/ 100 fls. 80 etiquetas por folha <b>Marca Imprimaster</b>	CAIXA	21	R\$ 45,94	R\$ 964,74
6	Etiqueta n° 6182. Cx c/ 100 fls. 14 etiquetas por folha <b>Marca Imprimaster</b>	CAIXA	21	R\$ 45,94	R\$ 964,74
7	Etiqueta n° 6180. Cx c/ 100 fls. 30 etiquetas por folha <b>Marca Imprimaster</b>	CAIXA	21	R\$ 45,94	R\$ 964,74
8	Etiqueta n° 6181. Cx c/ 100 fls. 20 etiquetas por folha <b>Marca Imprimaster</b>	CAIXA	21	R\$ 45,94	R\$ 964,74
9	Pen Drive 32GB, Marca de Referência: Kingston, Sandisk. <b>Marca Multilaser</b>	UN	55	R\$ 43,36	R\$ 2.384,80
10	Pen Drive 16GB, Marca de Referência: Kingston, Sandisk. <b>Marca Multilaser</b>	UN	55	R\$ 30,58	R\$ 1.681,90
11	Etiqueta n° 6184. Cx c/ 100 fls. 6 etiquetas por folha	CAIXA	21	R\$ 45,94	R\$ 964,74

Av. Getúlio Vargas, 850 – Centro - Jacarezinho / Paraná – 86400-000



	<b>Imprimaster</b>				
12	Caderno capa dura pequeno c/ 96 fl <b>Pauta Branca</b>	UN	80	R\$ 3,23	R\$ 258,40
13	Giz branco plastificado. Cx c/ 30 caixinhas c/ 50 bastões <b>Delta</b>	CAIXA	11	R\$ 74,35	R\$ 817,85
14	Giz colorido plastificado. Cx c/ 30 caixinhas c/ 50 bastões <b>Delta</b>	CAIXA	11	R\$ 63,03	R\$ 693,33
15	Agenda Preta 145mm x 205mm 176fls <b>Lorigraf</b>	UN	15	R\$ 22,68	R\$ 340,20
16	Etiqueta n° 6185. Cx c/ 100 fls. 1 Etiqueta por folha <b>Imprimaster</b>	CAIXA	23	R\$ 45,94	R\$ 1.056,62
17	Papelão Ondulado rolo 1,20 x 10m Kraft <b>Cepel</b>	UN	9	R\$ 42,14	R\$ 379,26
18	Barbante médio rolo com 400gr 8 fios <b>Piratininga</b>	UN	21	R\$ 7,95	R\$ 166,95
19	Papel craft 80g 60cm x 150m <b>MGM</b>	UN	33	R\$ 61,11	R\$ 2.016,63
20	Plástico bolha bobina 1,20 x 100m. Gramatura 20 micras. <b>Plast bolha</b>	UN	14	R\$ 72,80	R\$ 1.019,20
21	TNT (cores diversas) bobina c/ 1,40 x 50m <b>Santa Fé</b>	UN	10	R\$ 81,76	R\$ 817,60
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 22.165,02</b>

**Valor máximo total do Lote Único: R\$ 94.154,99 (noventa e quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos).**

### **CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento**

**2.1** O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias da entrega dos materiais, salvo nas aquisições feitas com recursos da Fonte 132, nesses casos a UENP enviará a nota fiscal ao Fundo Paraná, que será o responsável pelo pagamento.

**2.2** As aquisições, poderão ser realizadas com recursos próprios, recursos originários de Movimentação de Crédito Orçamentário (MCO) e outros recursos de convênios.

**2.3** Para as aquisições com recursos oriundos da Fonte 132, as notas fiscais deverão ser emitidas em nome do Fundo Paraná, que será o responsável pelos pagamentos, conforme informações abaixo:

Fundo Paraná

CNPJ 13.196.364/0001-30

Av. Prefeito Lothário Meissner, 350 – Jardim Botânico Curitiba – PR

CEP 80210-170.

**2.4** As notas referentes às aquisições feitas com recursos próprios e demais fontes, deverão ser emitidas em nome da UENP. As informações acerca da fonte utilizada na aquisição e as instruções para emissão da nota fiscal estarão expressas na respectiva Ordem de Fornecimento.

**2.5** As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela Proponente Vencedora, ou seja, com o CNPJ idêntico ao da documentação apresentada para habilitação na licitação, não sendo admitida a emissão por filiais da mesma ou por terceiros, e se forem constatadas incorreções serão as notas fiscais devolvidas e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação das mesmas devidamente retificadas.

**2.5.1** Em virtude de determinação da Receita Federal, a Administração está autorizada a receber apenas e tão somente mercadoria ou bem acobertado por Nota



Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, conforme inciso I da cláusula segunda do Protocolo ICMS 42, de 3 julho de 2009.

**2.6** Os pagamentos decorrentes da aquisição do objeto da presente Ata, serão efetuados à conta dos recursos da dotação orçamentária nº **3390.3016 Fontes: 100, 101, 132, 250, 281 e 284.**

### **CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega**

**3.1** As entregas serão efetuadas conforme a necessidade da UENP e de acordo com a respectiva ordem de fornecimento.

**3.2** Os materiais solicitados deverão ser entregues nas unidades da UENP, podendo ocorrer nas cidades de Jacarezinho, Bandeirantes ou Cornélio Procópio/PR, conforme especificado na Ordem de Fornecimento.

**3.3** A empresa vencedora terá o prazo máximo de **10 (dez) dias**, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento, para entregar os produtos solicitados.

**3.4** Por ocasião da entrega, caso o material apresentado não atenda às especificações técnicas do objeto licitado, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 05 (cinco) dias.

### **CLÁUSULA QUARTA: Vigência**

**4.1** O prazo de vigência da presente Ata será de **12 (doze) meses**.

### **CLÁUSULA QUINTA: Das obrigações do contratado**

**5.1** Entregar os materiais de expediente nos locais indicados no cronograma de entrega constante na ordem de fornecimento.

**5.2** Informar à Administração sobre a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato firmado ou na entrega a ser efetuada.

**5.2.1** O contratado deverá estar em dia com a Fazenda do Estado do Paraná, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e com o Instituto de Seguridade Social, mantendo esta condição de regularidade durante toda a execução do contrato, sob pena de rescisão unilateral do contrato Administração Pública.

**5.3** Informar e manter atualizados os números de telefone e endereço eletrônico, bem como o nome da pessoa autorizada para contatos que se fizerem necessários por parte da Administração.

**5.3.1** Os contatos a que se faz referência neste item serão formalizados pelo licitante.

**5.4** Em havendo cisão, incorporação ou fusão da empresa contratada, a aceitação de qualquer uma destas operações, como pressuposto para a continuidade do



contrato, ficará condicionada à análise pelo órgão contratante, do procedimento realizado e da documentação da nova empresa, considerando todas as normas aqui estabelecidas como parâmetros de aceitação, tendo em vista a eliminação dos riscos de insucesso na execução do objeto contratado.

**5.4.1** Para fins de inquirição a respeito do dispositivo mencionado, a empresa que resultar das operações de mercado ali descritas fica obrigada a apresentar, imediatamente, a documentação comprobatória da sua situação e declaração de que tal alteração não afetará a execução do contrato.

**5.5** O contratado deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura discriminativa do material entregue ou do serviço prestado.

**5.6** Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA SEXTA: Do Realinhamento de Preços**

**6.1** Os preços registrados poderão ser revisados/alterados em caso de oscilação no custo de produção comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Estadual nº 15.608/07.

**6.2** Não será concedida revisão de preços sem decurso de um prazo mínimo de 90 (noventa) dias.

**6.3** Os preços registrados, quando sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

**6.4** A UENP ou a empresa licitante poderão suscitar o procedimento para análise dos preços praticados no mercado para fins de revisão/alteração dos preços, com a devida fundamentação.

**6.5** A comprovação da oscilação do custo de produção poderá ser feita pela empresa licitante, mediante apresentação de documentos comprobatórios hábeis, devidamente aceitos pela UENP.

**6.6** Facultativamente, se for o caso, a UENP poderá exigir outros documentos complementares ou, ainda, realizar pesquisa de mercado para confirmação dos preços vigentes e, inclusive, propor a revisão dos preços registrados mediante aplicação de índices diferentes dos apresentados pelo proponente.

**6.7** A não aceitação da revisão/realinhamento dos preços por parte da UENP, quando solicitado pela empresa licitante, poderá implicar na exclusão da licitante no respectivo item deste registro de preços.

**6.8** A não aceitação da revisão/realinhamento dos preços por parte da empresa licitante, quando proposto pela UENP, igualmente, implicará na exclusão da contratada no respectivo item deste registro de preços.



**6.9** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, quando ocorridos após o registro dos preços, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

### **CLÁUSULA SÉTIMA: Do Cancelamento do Preço Registrado**

**7.1** Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

I. Pela UENP, quando for por ela julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais ou editalícias;

II. Pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela UENP, nos termos legais;

III. Por relevante interesse da UENP, devidamente justificado;

IV. Pela UENP no caso de fato que desabone a idoneidade, a capacidade financeira, técnica ou administrativa da contratada.

**7.2** Enquanto perdurar a suspensão ou cancelamento dos preços, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos produtos constantes dos registros de preços.

**7.3** O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da Reitoria e publicado no Diário Oficial do Estado.

### **CLÁUSULA OITAVA: Das Sanções Administrativas**

**8.1** Pelo descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações estabelecidas neste edital, são cabíveis as seguintes sanções administrativas:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a UENP por prazo não superior a 02 (dois) anos,
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a UENP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

**8.2** Para aplicação das sanções administrativas, a UENP levará em consideração a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos e a reincidência na prática do ato, apurados mediante processo administrativo, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme a seguir:



**8.2.1** A sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA** será aplicada por escrito e destinada às condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

**8.2.2** A sanção administrativa de **MULTA** será aplicada por inexecução total ou parcial da obrigação, sujeitando o inadimplente à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, observando-se os seguintes limites:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor da aquisição, em caso de descumprimento total da obrigação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, calculado até o trigésimo dia, sobre o valor da parte dos produtos não entregues;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) por cada dia subsequente ao trigésimo dia referido na alínea anterior.

**8.2.2.1** A multa será descontada diretamente do pagamento da nota fiscal, caso ainda não paga ou, ainda, cobrada mediante procedimento administrativo ou judicial, conforme o caso.

**8.2.2.2** A aplicação da multa a que se refere este item não impede que a UENP cancele a aquisição e aplique as demais sanções previstas na legislação estadual pertinente.

**8.2.2.3** As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a empresa inadimplente da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**8.2.3** A sanção administrativa de **SUSPENSÃO** temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a UENP serão aplicadas nas hipóteses dos ilícitos previstos nos incisos do art. 154 da Lei Estadual nº 15.608/07.

**8.2.4** A sanção administrativa de **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** será aplicada nas hipóteses dos ilícitos previstos nos incisos do art. 156 da Lei Estadual nº 15.608/07.

**8.2.5** A não regularização da documentação pertinente à comprovação de regularidade fiscal por parte das microempresas e empresas de pequeno porte no prazo estabelecido no edital, implica em descumprimento de obrigação passível de aplicação das sanções administrativas previstas neste item, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

## **CLÁUSULA NONA: Gerenciamento e fiscalização da ATA**

**9.1** A unidade gestora da Ata de Registro de Preços será a Diretoria de Planejamento da PROPAV, tendo como fiscal o servidor Marcos Rogério Correa da Silva - ID 543436.



### CONDIÇÕES GERAIS:

Aplica-se à presente Ata de Registro de Preços todas as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico Registro de Preços nº **19/2020** – Processo nº **16.834.346-9**, bem como da respectiva proposta, independentemente de suas transcrições.

As quantidades da Ata de Registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade da UENP, mediante justificativa, conforme limites estabelecidos no artigo 112, § 1º, inciso II, da Lei Estadual nº. 15.608/2007.

Legislação Aplicável: Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 8.078/90 e demais normas e regulamentos aplicáveis.

Os casos omissos serão solucionados de acordo com os preceitos de direito público e as disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007.

O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta Ata é o da Comarca de Jacarezinho, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

---

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP**

**Fátima Aparecida da Cruz Padoan**

---

**ANDRE MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA**

**André Matias**

Documento: **AtadeRegistrodePrecosn422020PE192020assinada.pdf**.

Assinado por: **Fatima Aparecida da Cruz Padoan** em 08/12/2020 14:16.

Inserido ao protocolo **16.834.346-9** por: **Joao Luccas Thabet Venturine** em: 08/12/2020 11:44.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**bd26073f88b08c9516c51ba417725dfb**.